



**Odemira**  
MUNICÍPIO

*[Handwritten signature]*

## **Protocolo de Colaboração**

A Câmara Municipal de Odemira, com sede em Praça da República, Odemira, pessoa colectiva n.º 505 311 313, neste acto representado/a pelo seu Presidente, José Alberto Candeias Guerreiro, adiante designada por «CMO»;

E

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., com sede na Quinta do Marquês, Av. da República, 2784 -505 em OEIRAS, pessoa coletiva n.º 510 345 271, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Figueira Boavida Canada, adiante designado por «INIAV, I.P.»;

Acordam na celebração do presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objecto)**

1. O presente Protocolo tem como objeto a realização de atividades de colaboração entre ambas as Partes, nomeadamente atividades de investigação, desenvolvimento, formação, apoio técnico e científico de projetos em comum;
2. O presente Protocolo tem ainda como objeto específico o apoio à instalação do Centro de Valorização da Paisagem Rural e da Biodiversidade da Serra de Odemira e a promoção de ações de desenvolvimento do perímetro de rega, conforme o constante no Anexo I ao presente Protocolo, que dele faz parte integrante;
3. Considerando o interesse em desenvolver ações com objetivo de promover os recursos e potencialidades endógenas, podem ser acordadas outras iniciativas e ações em prol do desenvolvimento rural, mediante adenda ao presente Protocolo, a subscrever entre as Partes, a qual definirá os respetivos direitos e obrigações;
4. O presente Protocolo tem ainda como objeto a candidatura a projetos de financiamento que resultem na concretização dos diferentes projetos assinalados nos pontos anteriores, bem como a realização de investimentos diversos, devidamente autorizados e acordados com quem tiver poder para tal, que cumpram as necessidades logísticas e físicas dos



diferentes projetos e atividades, ainda que o financiamento por programas comunitários não seja condição única para a realização de ações, projetos e investimentos.

**Cláusula Segunda**  
***(Gestão do Protocolo)***

1. A gestão do presente Protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das Partes, que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre ambas.
2. Para tal efeito, ficam desde já designados, por parte do INIAV, I.P., João Ribeiro Lima, Vogal do Conselho Diretivo e por parte da CMO, Helder António Guerreiro, Vereador.

**Cláusula Terceira**  
***(Âmbito subjetivo)***

As Partes poderão admitir, mediante adenda assinada por todos os interessados, o alargamento da cooperação estabelecida pelo presente Protocolo a outras instituições que se considerem relevantes para a prossecução dos objetivos definidos.

**Cláusula Quarta**  
***(Duração, alteração e denúncia do Protocolo)***

1. O presente Protocolo terá a duração de 5 anos, podendo ser renovado, se não for denunciado por qualquer das Partes com a antecedência de 90 dias.
2. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante acordo expresso de ambas as Partes, ou por iniciativa de qualquer delas, dentro do princípio da boa fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.
3. Durante a vigência do presente Protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante acordo expresso e após formalização, passarão a ser parte integrante do mesmo.



**Odemira**

MUNICÍPIO

**Cláusula Quinta**  
**(Confidencialidade)**

Cada uma das Partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra Parte, enquanto para tal não esteja expressamente autorizada ou enquanto tais informações não forem do domínio público.

**Cláusula Sexta**  
**(Interpretação e Resolução de conflitos)**

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.
2. As Partes comprometem-se a resolver de forma consensual qualquer tipo de litígio que possa surgir da execução do presente Protocolo.

Feito em dois exemplares, valendo como originais, um para cada uma das Partes.

Odemira, 28 de Novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Cardeias Guerreiro

O Presidente do Conselho Diretivo do INIAV, I.P.,

Nuno Figueira Boavida Canáda



## Protocolo INIAV/ Câmara Municipal de Odemira

### Anexo I

#### Plano de ação sintético

Neste plano de ação sintético apresentamos as propostas de ações a desenvolver de forma cooperante em três áreas, designadamente: ações de desenvolvimento do perímetro de rega do mira; promoção de culturas inovadoras como o Amendoal; e na implementação do Centro de Valorização da Paisagem Rural - Serra de Odemira.

O Perímetro de Rega do Mira constitui-se como um dos recursos mais relevantes do concelho pelo que se consideram, neste espaço, um conjunto de ações colaborativas em prol do desenvolvimento local e rural, designadamente:

1. Criação de um centro de apoio ao curso de culturas regadas ou outras ações de ensino superior e de especialização neste domínio (rega);
2. Pequenos Frutos
  - a) Instalação de um campo de avaliação de cultivares de framboesa, amora e mirtilo em parceria com empresas privadas;
  - b) Criação de condições para a instalação de um programa de melhoramento de framboesa com a intervenção de empresas privadas;
  - c) Criação de condições para a instalação de um programa de melhoramento de mirtilos com a intervenção de empresas privadas;
  - d) Instalação de ensaios sobre tecnologias de produção de mirtilos visando a produção fora de época em cultura protegida e substrato (precoce e tardia).
3. Batata Doce
  - a) Campo de demonstração para comparar a tecnologia de produção tradicional com uma tecnologia de produção com recurso a plantas de viveiro isentas de vírus, obtidas por cultura *in vitro*;
  - b) Avaliar o impacto dos inimigos da cultura (pragas, doenças e infestantes) e auxiliares na produção e no estado fitossanitário da cultura e propor meios de controlo em modo de produção integrada;
  - c) Avaliar a qualidade das raízes à colheita e após conservação através de métodos expeditos;
  - d) Aumentar o tempo de conservação das raízes com metodologias alternativas;
  - e) Organizar visitas técnicas ao campo de demonstração;
  - f) Formação sobre boas práticas agrícolas na produção de batata-doce;
  - g) Criação de um campo de avaliação de cultivares regionais;



- h) Formação sobre boas práticas agrícolas na produção de batata doce.

Considerando a emergência da cultura do **Amendoal** no concelho de Odemira importa, sem prejuízo de serem estabelecidas normas técnicas precisas para o trabalho sobre esta cultura investir no conhecimento sobre a mesma. Assim pretende-se:

1. **Estabelecer ensaios na cultura da amendoeira em sistema de regadio e com uma duração mínima de 8 anos, nas seguintes formas:**
  - a) Campo de avaliação de variedades de amendoeira;
  - b) Campo de avaliação de variedades tradicionais de amendoeira;
  - c) Ensaio de compasso de plantação;
  - d) Ensaio de coberto vegetal da entrelinha;
  - e) Distribuição da dotação de rega e hora de rega.

A constituição do **Centro de Valorização da Paisagem Rural - Serra de Odemira** – obriga a um trabalho conjunto em áreas associadas a recursos locais estratégicos e endógenos que, potencialmente, são âncoras de desenvolvimento económico para o interior do concelho. Pretende-se portanto desenvolver as seguintes ações:

1. **Em Apicultura, mais concretamente na:**
  - a) **Qualidade e segurança dos produtos apícolas do concelho de Odemira** (Elaboração de códigos de boas práticas na produção e Regulamentação dos parâmetros de qualidade dos produtos apícolas; Caracterização de pólen apícola; Caracterização física, química, microbiológica, toxicológica e polínica de mel Definição de perfis sensoriais dos méis: monoflorais e multiflorais produzidos em territórios de elevado valor natural Ex mel de eucalipto, mel de medronheiro, meladas; Possibilidade de produção de outros produtos apícolas como a água-mel, hidromel, apitoxina, geleia real, pão de abelha ou própolis; Caracterização e valorização da cera).
  - b) **Promoção e Valorização do Território- Concelho de Odemira** (Flora Apícola: caracterização da flora apícola regional do ponto de vista produtivo (capacidade, monofloralidade), funcional para a colónia (nutrição e promoção da saúde); Inserção dos bens e serviços apícolas na valorização e promoção do território; Perfil polínico de apiários; Criação de um roteiro de turismo apícola; Apicultura em Modo de Produção Biológico, na serra de Odemira; Valorização da floresta da serra de Odemira, como fonte de néctar e pólen para as abelhas e promotora de serviços de polinização; Valor apícola e as boas práticas de gestão florestal).
  - c) **Formação e Transferência do Conhecimento** (Dinamização de formação avançada em apicultura com a particularidade de ensino prático em apiários experimentais; Capacitação em apicultura em estágios de iniciação e de especialização; Rede de apiários experimentais para demonstração de boas práticas de gestão apícola em



territórios de elevado valor natural; Formação e capacitação do Painel Regional de Análise Sensorial de Mel e Água-mel.)

**2. Em Cogumelos silvestres, mais concretamente nas seguintes ações:**

- a) **Criação de um "Centro de Concentração e Certificação de Cogumelos Silvestres"** (Formação de apanhadores profissionais e/ou coletores; Formação de "Técnicos do Centro" para a certificação das espécies comercializadas; realização de inventários micológicos para caracterização da produção na região; Ações de divulgação/sensibilização/educação de boas práticas de colheita e de gestão sustentável dos recursos micológicos; e Estabelecimento de áreas permanentes de demonstração);
- b) **Criação de uma unidade de demonstração da produção de cogumelos em substratos lenhocelulósicos** (Ações de formação sobre produção de cogumelos; Formação de técnicos para o aconselhamento a novas empresas de produção; Manutenção da unidade em produção (com apoio dos técnicos locais); Implementação de métodos de conservação e transformação dos cogumelos para obtenção de produtos de qualidade).

**3. No Medronhal importa trabalhar as seguintes componentes:**

- a) **Criação de condições para formação especializada no medronhal** (Cursos de curta duração de formação em poda destinado a técnicos; Identificação e caracterização de ecótipos bons produtores de fruto; Cursos de conservação e transformação de frutos frescos);
- b) **Criação de unidades/campos de ensaio em medronheiro** nas vertentes pomar (produção de medronho fresco / transformado) e florestal (produção de medronho para destilar).

**4. Na Cinegética importa trabalhar componentes como:**

- a) Minimização de prejuízos agrícolas causados por ungulados (essencialmente javalis mas também veados);
- b) Apoio à gestão dos habitats com o intuito de promover a sustentabilidade e a produtividade das espécies cinegéticas;
- c) Elaboração de censos de javalis no intuito de desenvolver um plano global de exploração desta espécie para o território (ou parte significativa dele);
- d) Implementação de ações de formação para gestores de caça e guardas dos recursos florestais;
- e) Promoção de ações para internacionalização da atividade caça.